



LEI Nº 3.168 /2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na importância e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

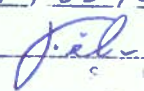
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DIÁRIO
Edição N.º	1759
Data	29/03/09 pag 18
	



A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI N.º 3.168 /2009

PROGRAMA DE TRABALHO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
10.02.010310010.1.047000	2	4.4.90.51	Obras e Instalações Reforço	500.000,00	-
10.02.0113110010.1.375000	14	4.4.90.51	Obras e Instalações Construção	-	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

h